



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 14 de junho de 2019, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, dando continuidade a este processo. Presente Santos Ferreira Cavalcanti Neto, representante da empresa Segmento Digital Comércio Ltda. Registra-se que, decorrido o prazo para apresentação de recursos e de contrarrazões, foi interposto recurso pela empresa Target Tecnologia e Informática Eireli ME, sendo apresentadas contrarrazões pelas empresas Gomes & Garcia Informática Ltda, Segmento Digital Comércio Ltda e Arena Informática Ltda, sendo negado o provimento do recurso, conforme análise do recurso administrativo que consta no processo; também foi interposto recurso pela empresa Segmento Digital Comércio Ltda, sendo apresentadas contrarrazões pelas empresas Gomes & Garcia Informática Ltda, Arena Informática Ltda e Target Tecnologia e Informática Eireli ME, sendo negado o provimento do recurso no que diz respeito ao item 3 e dado provimento parcial ao recurso no que se refere ao item 1 – computador padrão, conforme análise do recurso administrativo que consta no processo, abrindo-se prazo para a empresa Gomes & Garcia Informática Ltda apresentar recurso contra tal decisão. Com o provimento parcial ao recurso no que se refere ao item 1, foi desclassificada a empresa Gomes & Garcia Informática Ltda, que havia sido vencedora do item 1, passando a empresa Target Tecnologia e Informática Eireli ME a ficar classificada em 1º lugar para o item 1, de modo que, nesta sessão, está sendo aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições de habilitação. Na conferência da documentação, verificou-se que a certidão de regularidade relativa ao FGTS e a certidão relativa à fazenda municipal apresentadas estavam com data de validade vencida, porém dentro do prazo de validade considerando a data em que foi



protocolizado o envelope que a continha, de modo que foi verificado nos sites respectivos que a empresa encontra-se regular com as certidões, sendo permitido à empresa apresentar novas certidões; quanto às demais documentações, foram apresentadas dentro da regularidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 14 de junho de 2019.

Evandro Rafael Silva
Pregoeiro

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio

Euler Aparecido de Souza Garcia
Equipe de apoio

Fernanda Teixeira Almeida
Equipe de apoio

Santos Ferreira Cavalcanti Neto
Segmento Digital Comércio Ltda